



incerto e não sabido, expedir-se o edital para que em 03 dias, a fluir a partir dos 30 dias supramencionados, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente referente a débito oriundo de Contrato nº 0000627122241010150, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, ora arbitrados em 10% do valor executado, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. O pagamento integral do débito importará na redução pela metade da verba honorária (artigo 652-A, § 1º do CPC). Decorridos os prazos acima, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22 de outubro de 2020. Barueri, aos 19 de novembro de 2020.

BASTOS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI

RELAÇÃO Nº 0454/2021

Processo 1001190-70.2020.8.26.0069 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - Me - M. Marques Soc. Individual de Advocacia Administradora Judicial - Banco Bradesco S/A - Banco do Brasil SA - Santander S.A. - Caixa Econômica Federal - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1001190-70.2020.8.26.0069, DE ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA - ME (CNPJ nº 09.154.835/0001-70). O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Bastos, Estado de São Paulo, Dr. Arthur Lutheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 1001190-70.2020.8.26.0069, ajuizado na data de 14/08/2020, por ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.154.835/0001-70, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência da CONVOCAÇÃO para a realização de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005. Assim, ficam devidamente intimados os CREDORES HABILITADOS: CLASSE I: Wilians Marcelo Peres Gonçalves R\$ 3.000,00; CLASSE II: Inexistem credores na presente classe; CLASSE III: Banco Bradesco S.A. R\$ 699.332,02; Banco do Brasil S.A. R\$ 48.261,20; Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 298.909,96; Caixa Econômica Federal S.A. R\$ 121.590,22; Hamilcar Yuji Ozawa R\$ 87,50; Katsutoshi Hayashi R\$ 1.500,00; Tsunehiro Nakanishi e Outros LTDA R\$ 344,00; CLASSE IV: Blue Five Associados Serviços Empresariais LTDA R\$ 200,00; Hoshijima Tanaka LTDA EPP R\$ 72,00; L.F de Oliveira Chaves ME R\$ 379,80; e DEMAIS TERCEIROS E INTERESSADOS para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de 24/06/2021, às 14h30min, em primeira convocação e 01/07/2021, às 14h30min, em segunda convocação, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h30min de ambas as datas, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos às fls. 656-668; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 1001190-70.2020.8.26.0069. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima que tramitam neste Juízo de Direito da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, por meio de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico marcio@marquesadmjudicial.com.br, ou ainda, pessoalmente na unidade da Administradora Judicial, situado na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, CEP 80.530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico credenciamento@marquesadmjudicial.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14:30h do dia 23 de junho de 2021, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s). O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções de acesso necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, www.marquesadmjudicial.com.br, na aba Credenciamento em AGC. Ainda será disponibilizado por esta Administradora Judicial terminais de acessos àqueles credores que não possuem acesso à internet, e-mail válido ou que possuam dificuldades de manuseio do meio digital para o devido ingresso na plataforma digital, em suas unidades situadas na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, CEP 80.530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Todos os Credores que possuírem interesse em utilizar-se dos referidos terminais de acesso, deverão comunicar previamente à Administradora Judicial através e-mail marcio@marquesadmjudicial.com.br, telefone (44) 3226-2968 / (41) 3206-2754 / (44) 9 9127-2968 WhatsApp, ou pessoalmente nos endereços das unidades indicadas, com antecedência mínima de 5 dias úteis da realização do ato assemblear. Ficam ainda cientes os CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS de que, nos termos do §5º e §6º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato presente à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da mesma, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles. E para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado de São Paulo e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bastos, aos 25 de maio de 2021.